



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

SECRETARIA DA FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC

- SEFASO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA DO ABRIGO DAS MULHERES, ABRIGO INFANTIL E CIDADE DO IDOSO. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Un. medida</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unit. máximo</b>	<b>Valor Total Máximo</b>
1	Poltrona revestida em couro ecológico, couro sintético, courino ou material similar, nas cores preto, marrom ou cinza. Estrutura interna em madeira ou metal com acabamento resistente. Assento e encosto com espuma de alta densidade (mínimo D-23), proporcionando conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas: altura total de 90 cm, largura de 70 cm, profundidade de 75 cm. Pés em material resistente (madeira ou metal), com acabamento antiderrapante. Montagem por conta da empresa.	un	08	399,25	3.194,00
2	Balcão tipo bufê com estrutura em MDF, MDP ou madeira de boa qualidade, com acabamento em pintura UV, laminado ou revestimento similar. Possui tampo superior resistente para apoio de utensílios, portas com dobradiças metálicas e prateleiras internas para organização. Pode conter gavetas com corredeiras metálicas. Dimensões aproximadas: comprimento entre 120 cm e 160 cm, altura de 80 cm a 90 cm, profundidade de 40 cm a 50 cm. Acabamento nas cores neutras (branco, preto, cinza ou amadeirado). Montagem por conta da empresa.	un	01	611,38	611,38
3	Mesa de apoio com tampo medindo aproximadamente 90 cm de comprimento por 60 cm de largura. Estrutura em metalon pintado ou madeira de qualidade, com tampo em MDF, MDP ou madeira laminada, com acabamento resistente a riscos e umidade. Altura padrão entre 70 e 75 cm. Pés com sapatas plásticas ou niveladores, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. Montagem por conta da empresa.	un	01	326,44	326,44
4	Mesa retangular com capacidade para 6 lugares, estrutura metálica em aço carbono	un	02	1.592,73	3.185,46



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	com pintura eletrostática anticorrosiva, tampo em MDF de alta densidade com revestimento melamínico em ambas as faces, resistente a riscos e umidade. Dimensões aproximadas: 180 cm de comprimento, 75 cm de largura e 75 cm de altura. Cantos levemente arredondados para maior segurança. Estrutura com pés antiderrapantes e niveladores de altura. Produto de alta durabilidade, indicado para uso frequente em ambientes coletivos como refeitórios institucionais ou escolares. Montagem por conta da empresa.				
5	Sofá de 3 lugares com estrutura interna em madeira tratada ou compensado, revestido em couro ecológico, couro sintético, courino ou material similar, de fácil limpeza e manutenção. Nas cores preto, marrom ou cinza. Estofamento com espuma de alta densidade (mínimo D-26 nos assentos), proporcionando conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas: 2,00 m de comprimento, 0,90 m de profundidade e 0,90 m de altura. Pés em material resistente, fixos ou com acabamento cromado ou madeira, conforme modelo. Indicado para ambientes corporativos, recepções ou áreas de espera. Montagem por conta da empresa.	un	02	1.484,48	2.968,96
6	Poltrona reclinável para cinema, com estrutura interna em madeira de reflorestamento e mecanismos metálicos. Estofada com espuma de densidade média, oferecendo conforto e apoio ergonômico para costas e braços. Revestimento em material sintético de fácil limpeza (couro ecológico, courino ou similar), na cor preta, marrom ou cinza. Possui sistema reclinável manual com apoio para pernas acoplado, ideal para descanso. Dimensões aproximadas: Largura: 75 a 90 cm, Altura: 95 a 110 cm, Profundidade: 85 a 95 cm (fechada), até 160 cm (aberta). Características adicionais: Encosto reclinável com apoio lombar, Braços estofados anatômicos, Base fixa com pés discretos, Capacidade de peso mínimo 120 kg ou mais, cores preto, marrom ou cinza. Montagem por conta da empresa.	un	24	961,79	23.082,96
7	Fornecimento e instalação de carpete para área interna, medindo 6m x 10m. Carpete em placa ou rolo, com base em material resistente	un	01	13.786,73	13.786,73



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	à umidade e ao desgaste por tráfego moderado a intenso. Composição: Fibra sintética (ex: poliamida, poliéster ou polipropileno), com tratamento antialérgico, antiácara e antifúngico. Densidade: média a alta densidade de fibras, proporcionando conforto acústico e térmico. Cor: Tom neutro (ex: cinza, preto ou mesclado) conforme disponibilidade. Instalação com mão de obra especializada para carpete, com cola ou fixadores apropriados, nivelamento da base (se necessário) e acabamentos. Normas: O produto deve atender às normas técnicas de segurança e qualidade				
	<b>Valor total</b>				<b>47.155,93</b>

- a) Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- b) O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O município de Chapecó realizou seu plano de contratações anuais e esta contratação está prevista nele.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 – Do objeto a ser contratado:

Aquisição de móveis e similares para atender a demanda do Abrigo das Mulheres, Abrigo Infantil e Cidade do Idoso.

Item	Especificação do Objeto	Und. medida	Quant.	Valor Unit. máximo	Valor Total Máximo
1	Poltrona revestida em couro ecológico, couro	un	08	399,25	3.194,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	sintético, couro ou material similar, nas cores preto, marrom ou cinza. Estrutura interna em madeira ou metal com acabamento resistente. Assento e encosto com espuma de alta densidade (mínimo D-23), proporcionando conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas: altura total de 90 cm, largura de 70 cm, profundidade de 75 cm. Pés em material resistente (madeira ou metal), com acabamento antiderrapante. Montagem por conta da empresa.				
2	Balcão tipo bufê com estrutura em MDF, MDP ou madeira de boa qualidade, com acabamento em pintura UV, laminado ou revestimento similar. Possui tampo superior resistente para apoio de utensílios, portas com dobradiças metálicas e prateleiras internas para organização. Pode conter gavetas com corrediças metálicas. Dimensões aproximadas: comprimento entre 120 cm e 160 cm, altura de 80 cm a 90 cm, profundidade de 40 cm a 50 cm. Acabamento nas cores neutras (branco, preto, cinza ou amadeirado). Montagem por conta da empresa.	un	01	611,38	611,38
3	Mesa de apoio com tampo medindo aproximadamente 90 cm de comprimento por 60 cm de largura. Estrutura em metalon pintado ou madeira de qualidade, com tampo em MDF, MDP ou madeira laminada, com acabamento resistente a riscos e umidade. Altura padrão entre 70 e 75 cm. Pés com sapatas plásticas ou niveladores, proporcionando estabilidade e proteção ao piso. Montagem por conta da empresa.	un	01	326,44	326,44
4	Mesa retangular com capacidade para 6 lugares, estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva, tampo em MDF de alta densidade com revestimento melamínico em ambas as faces, resistente a riscos e umidade. Dimensões aproximadas: 180 cm de comprimento, 75 cm de largura e 75 cm de altura. Cantos levemente arredondados para maior segurança. Estrutura com pés antiderrapantes e niveladores de altura. Produto de alta durabilidade, indicado para uso frequente em ambientes coletivos como refeitórios institucionais ou escolares. Montagem por conta da empresa.	un	02	1.592,73	3.185,46
5	Sofá de 3 lugares com estrutura interna em madeira tratada ou compensado, revestido em couro ecológico, couro sintético, couro ou	un	02	1.484,48	2.968,96



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	material similar, de fácil limpeza e manutenção. Nas cores preto, marrom ou cinza. Estofamento com espuma de alta densidade (mínimo D-26 nos assentos), proporcionando conforto e durabilidade. Dimensões aproximadas: 2,00 m de comprimento, 0,90 m de profundidade e 0,90 m de altura. Pés em material resistente, fixos ou com acabamento cromado ou madeira, conforme modelo. Indicado para ambientes corporativos, recepções ou áreas de espera. Montagem por conta da empresa.				
6	Poltrona reclinável para cinema, com estrutura interna em madeira de reflorestamento e mecanismos metálicos. Estofada com espuma de densidade média, oferecendo conforto e apoio ergonômico para costas e braços. Revestimento em material sintético de fácil limpeza (couro ecológico, courino ou similar), na cor preta, marrom ou cinza. Possui sistema reclinável manual com apoio para pernas acoplado, ideal para descanso. Dimensões aproximadas: Largura: 75 a 90 cm, Altura: 95 a 110 cm, Profundidade: 85 a 95 cm (fechada), até 160 cm (aberta). Características adicionais: Encosto reclinável com apoio lombar, Braços estofados anatômicos, Base fixa com pés discretos, Capacidade de peso mínimo 120 kg ou mais, cores preto, marrom ou cinza. Montagem por conta da empresa.	un	24	961,79	23.082,96
7	Fornecimento e instalação de carpete para área interna, medindo 6m x 10m. Carpete em placa ou rolo, com base em material resistente à umidade e ao desgaste por tráfego moderado a intenso. Composição: Fibra sintética (ex: poliamida, poliéster ou polipropileno), com tratamento antialérgico, antiácaro e antifúngico. Densidade: média a alta densidade de fibras, proporcionando conforto acústico e térmico. Cor: Tom neutro (ex: cinza, preto ou mesclado) conforme disponibilidade. Instalação com mão de obra especializada para carpete, com cola ou fixadores apropriados, nivelamento da base (se necessário) e acabamentos. Normas: O produto deve atender às normas técnicas de segurança e qualidade	un	01	13.786,73	13.786,73
	<b>Valor total</b>				<b>47.155,93</b>

O referido processo licitatório é realizado com base nos itens que visam contribuir para o



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

atendimento os objetivos dos projetos aprovados pela Resolução 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó (CMDCA) e pela Resolução 006/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI). Ademais, os itens estarão beneficiando aos usuários que são atendidos nesses locais:

- Cidade do Idoso – média de 2 mil idosos por mês;
- Abrigo infantil – 160 crianças e adolescentes acolhidos em 2025;
- Abrigo das Mulheres - 122 mulheres acolhidas e 142 dependentes até metade de dezembro/2025.

#### **4.3 – Do prazo de Entrega do Objeto/Prestação do Serviço**

Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após solicitado, nos locais a serem informados pela secretaria quando da solicitação de compra. Os endereços para entrega dos itens são os seguintes:

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
Cidade do Idoso	Parque de Exposição Tancredo Neves - Efapi, Rua Itaboraí, S/N, Efapi
Abrigo Infantil	Avenida Fernando Machado 533-D, Centro, Chapecó/SC
Abrigo da Mulher	Avenida Deputado Federal Ernesto de Marco, 260- Bairro Efapi, Chapecó/SC

#### **4.4 Da Subcontratação**

Será admitida a subcontratação para a mão de obra do serviço de instalação item 7 do presente TR, desde que esteja sob responsabilidade da empresa vencedora do item.

#### **4.5 Das obrigações da empresa:**

4.5.1 Os itens deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após solicitado, nos locais a serem informados pela secretaria quando da solicitação de compra. Os endereços para entrega dos itens são os seguintes:

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
Cidade do Idoso	Parque de Exposição Tancredo Neves - Efapi, Rua Itaboraí, S/N, Efapi
Abrigo Infantil	Avenida Fernando Machado 533-D, Centro, Chapecó/SC
Abrigo da Mulher	Avenida Deputado Federal Ernesto de Marco, 260, Bairro Efapi, Chapecó/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- 4.5.2 Entregar, montar ou instalar os itens num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a solicitação, sob pena de aplicação de sanções previstas;
- 4.5.3 O licitante deverá entregar os produtos limpos e sem avarias, sujeiras e outros danos nas embalagens ou produtos;
- 4.5.4 Os produtos fornecidos deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante, acondicionados em embalagem própria para o material.
- 4.5.5 Os produtos devem atender inteiramente a descrição contida no Termo de Referência, podendo em caso diverso não ser aceito no momento do recebimento.
- 4.5.6 Os itens que não estiverem de acordo com o estabelecido deverão ser substituídos pela empresa no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando constatada qualquer irregularidade com o produto entregue, as suas custas.
- 4.5.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelo mesmo. Caso seja identificada uma não conformidade no momento do recebimento, durante o armazenamento, desde que realizado de maneira correta, ou no uso, a contratada terá 10(dez) dias úteis para substituir o produto a partir da sinalização da não conformidade.
- 4.5.8 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.5.9 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 4.5.10 Os objetos entregues em atendimento a um mesmo item deverão ser idênticos entre si.
- 4.5.11 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.5.12 A empresa deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, entrega, descarga dos materiais e montagem/instalação no local indicado pela secretaria, sendo que o município não disponibilizara servidores e ou terceiros para auxílio.
- 4.5.13 No momento da entrega, deve-se solicitar a assinatura do responsável pelo recebimento no comprovante de recebimento, o qual deve conter: quantidade entregue, data, assinatura



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

legível e sem rasuras, assim como carimbo da unidade receptora;

4.5.14 Submeter-se as diligências e fiscalização efetuadas pela contratante, que será realizada pela SEFASO com a atuação direta de um fiscal de contrato, fornecendo informações e documentos pertinentes ao objeto do presente quando requeridos.

4.5.15 Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o fornecimento dos itens;

4.5.16 Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual adequados aos trabalhadores que estiverem desenvolvendo suas atividades junto o Município de Chapecó, incluindo jalecos, luvas, máscaras, botas e quaisquer outros, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

4.5.17 A empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e veículos necessários para a perfeita execução da entrega e instalação dos itens.

4.5.18 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, hospedagem, alimentação e equipamentos, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

4.5.19 A empresa deverá formar o quadro de pessoal qualificado necessário à execução do objeto, mantendo capacidade operacional para atender às demandas da SEFASO dentro dos prazos estabelecidos.

4.5.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados ao MUNICÍPIO ou terceiros, durante a execução do presente objeto ou no deslocamento, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos ou proceder a indenização;

4.5.21 Responsabilizar-se, de forma isolada, por possíveis acidentes de trabalho envolvendo a equipe colocada à disposição para a execução dos serviços.

#### **4.6 Da responsabilidade do Município**

4.6.1 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas

4.6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

4.6.3 Emissão da Nota de Empenho e Ordem de Serviço;

4.6.4 Cumprir as condições de pagamento

#### **4.7 Justificativa da ausência da matriz de risco**

Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após solicitado, nos locais a serem informados pela secretaria quando da solicitação de compra.

**5.2** A CONTRATADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, a ser realizado pela CONTRATANTE dos serviços objeto do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos auditores ou fiscais designados para tal fim;

**5.3** A programação físico orçamentária acordada poderá ser revista por iniciativa do Gestor Municipal.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sra. Charline Trierveiller.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, a fim de garantir que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições. O(s) fiscal(is) de contrato fara(ão) o gerenciamento do contrato e todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Deverão também responsabilizar se por notificações, advertências, solicitação de abertura de processos administrativo, comunicação de término de prazos com no mínimo 30 dias de antecedência, assim como as correções a contratada, prestar informações ao gestor e a quem se fizer necessário, adotar medidas para sanar irregularidades, desde que essas medidas não ultrapassem sua competência, solicitar com no mínimo 30 dias de antecedência prorrogações contratuais. Todas as atribuições do fiscal de contrato deverão ser realizadas com emissão de documentos comprobatórios de que foram executadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O critério de medição será na forma de unidade. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital.

A periodicidade das medições será sempre na entrega dos produtos. Quando da contratação de serviços ficara a cargo do fiscal de contrato a escolha da frequência em que realizara as medições.

## **8. DO RECEBIMENTO**

Os serviços/bens serão recebidos, pelos fiscais de contrato, quando os mesmos terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do termo de referência, contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.

Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos;

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

#### **10. PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

#### **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela empresa contratada ainda na fase de celebração do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

#### **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

##### **12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

##### **12.1 Da justificativa da escolha dos fornecedores**

O critério de escolha dos fornecedores foram a qualidade dos serviços, capacidade de atendimento imediato, inovação e tecnologia, regularidade fiscal, regionalidade e expertise no fornecimento dos itens.

#### **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### **13.1 Quanto à Habilitação Jurídica**

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;

##### **13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND);
- f) Declaração que não emprega menor de idade.

#### **14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

#### **15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo total da contratação é de **R\$47.155,93 (Quarenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

##### **15.1 - Da metodologia aplicada para orçamentação:**

Para a conclusão dos valores, foi utilizada a seguinte metodologia, considerando o art. 23 da lei 14.133/21 utilizei para compor a memória de cálculos o inciso IV para realizar os orçamentos com 03 fornecedores, o inciso II para realizar os orçamentos baseados nos editais e utilizei ainda o inciso III para realizar a pesquisa em sites especializados. Por fim, utilizei a mediana (excluindo-se o maior e menor valor) de preços para chegar aos valores estimados desta contratação.

#### **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: 9009 – Secretaria da Família e Proteção Social -SEFASO;

II. Fonte de Recursos: 27592-759 – Recursos vinculados a fundos - FMI

III. Elemento de Despesa: 533 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;

I. Gestão/Unidade: 43043 – Fundo Munic. Infância e Adolescência - FIA

II. Fonte de Recursos: 27592-759 – Recursos vinculados a fundos

III. Elemento de Despesa: 531 - 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 14 de fevereiro de 2026.

---

Daniela Kemmerich  
Responsável pelo TR